PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.955, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a desafetação de área destinada originalmente a Rua Manoel Osório de Menezes.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a "Desafetação da Área" da Rua Manoel Osório de Menezes, do Loteamento denominado "Vila Marli" entre as Ruas General Joaquim Alvarez e Rua Frederico Aragonez, situada nesta cidade, localizada no setor 19, entre as Quadras 36 e 33 do Cadastro Imobiliário da Cidade.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de outubro de 2015.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Scanned by CamScanner